



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4203, DE 2019

Dispõe sobre moratória para o desmatamento no Cerrado.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre moratória para o desmatamento no Cerrado.

SF/19790.98577-47

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre moratória para o desmatamento no bioma Cerrado.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de dez anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a concessão de novas autorizações para supressão de vegetação para uso alternativo do solo no bioma Cerrado.

§ 1º Excetuam-se da suspensão instituída no *caput* as autorizações para atividades, obras e empreendimentos considerados de utilidade pública ou de interesse social, bem como para atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme definições do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e de acordo com as regras estabelecidas naquela lei.

§ 2º As autorizações em vigor na data de publicação desta Lei serão válidas até a data do seu vencimento e não poderão ser renovadas durante o período a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecido como o berço das águas por abrigar as nascentes de 8 das 12 regiões hidrográficas brasileiras, o Cerrado é a savana com a maior biodiversidade em todo o mundo. Concentra cerca de 5% de todas as espécies da Terra e 30% da biodiversidade brasileira. Apesar da elevada riqueza de espécies, o bioma está perigosamente ameaçado pela perda de habitats. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cerca de 20% das espécies nativas e endêmicas do bioma não têm seus habitats protegidos, e pelo menos 137 espécies de sua fauna estão ameaçadas de extinção.

O Brasil destruiu 278.894 km² do bioma Cerrado de 2001 a 2018. A área de vegetação suprimida apenas nesse intervalo de tempo é maior do que o Estado do Tocantins. As taxas de desmatamento no Cerrado superaram as da Amazônia em 29% no período, e o percentual da área total desmatada no bioma foi 2,7 vezes maior do que o da área desmatada da Amazônia. Quase metade da cobertura vegetal original não existe mais. Esse ritmo de destruição torna o Cerrado um dos biomas mais ameaçados do planeta.

O desmatamento do Cerrado pode trazer graves consequências para a economia e para o meio ambiente, visto que diversos serviços ambientais, como oferta de água, manutenção do solo e polinização, dependem da integridade de porções significativas de vegetação nativa. Mantido o atual ritmo de desmatamento do Cerrado, haverá perda significativa de espécies nativas do bioma nos próximos trinta anos. Estima-se que até 1.140 espécies podem desaparecer pelo desmatamento acumulado, número oito vezes maior do que todas as espécies vegetais registradas como extintas no mundo até hoje. Nesse cenário, as perdas de biodiversidade e de sua potencial utilização em fármacos, cosméticos e alimentos seriam irreparáveis.

A principal causa de desmatamento no Cerrado é a expansão da agropecuária sobre a vegetação nativa. Entre 2007 e 2014, 26% da expansão agrícola ocorreu diretamente sobre a vegetação do bioma. Quando considerada somente a região do Matopiba – porção do Cerrado que abrange os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia –, que é uma das principais fronteiras de desmatamento do País, 62% da expansão agrícola ocorreu sobre vegetação nativa. Em relação às pastagens, entre 2000 e 2016, 49% da expansão no Matopiba ocorreu sobre a vegetação natural do Cerrado. Essa



SF/19790.98577-47

contínua degradação resultará em alterações no regime de chuvas, impactando a produtividade da própria atividade agropecuária.

O Cerrado estoca o equivalente a 13,7 bilhões de toneladas de dióxido de carbono (CO₂) e as emissões significativas de gases de efeito estufa decorrentes do processo de conversão do bioma impedirão o cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil nas convenções sobre clima e biodiversidade.

É desnecessário que a agropecuária continue se expandindo sobre habitats naturais no Cerrado, especialmente considerando que há cerca de 40 milhões de hectares já abertos no Brasil com aptidão para a expansão da soja – principal cultura agrícola associada com o desmatamento. Ganhos modestos em eficiência na pecuária liberarão milhões de hectares para outros tipos de uso da terra, permitindo o aumento da produção agrícola nacional durante décadas.

Na Amazônia, um pacto firmado entre representantes da sociedade civil, organizações não governamentais, empresários do agronegócio e o Governo Federal resultou na chamada “moratória da soja”, uma iniciativa que impediu a expansão da principal cultura agrícola brasileira sobre a floresta. Com doze anos de existência, a moratória mostrou que, na prática, o desmatamento zero é possível. Menos de 2% da expansão dos plantios de soja na Amazônia ocorreram em áreas desmatadas após julho de 2008. Os produtores conseguiram aumentar a produção utilizando áreas já abertas. Dados do monitoramento da moratória da soja, que abrange 97% dos plantios do bioma Amazônia em 95 municípios, demonstram que o desmatamento foi reduzido em 80% nesses municípios.

Há algum tempo se pretende instituir moratória semelhante no Cerrado, que está muito mais ameaçado do que a Amazônia. Entretanto, o setor empresarial que participa do grupo de trabalho que tenta implementar a moratória no Cerrado se recusa a adotar pacto semelhante ao desenvolvido com sucesso na Amazônia, alegando que a medida é rejeitada pelos produtores de soja. Essa resistência levou o Greenpeace, a principal organização não governamental que articulou a moratória da soja na Amazônia, a retirar-se do grupo de trabalho do Cerrado.

Dada a situação de extrema ameaça em que se encontra esse que é um dos mais importantes biomas do mundo, o Estado brasileiro precisa agir. A proteção atual do Cerrado prevista na legislação ambiental é insuficiente para evitar o colapso do bioma. Considerando a Reserva Legal

de 20%, as unidades de conservação e as Áreas de Preservação Permanente, ainda podem ser legalmente desmatados 45% da vegetação natural remanescente do Cerrado. Mesmo que toda a legislação ambiental vigente seja rigorosamente cumprida, cerca de 440.000 km² de vegetação nativa desse bioma podem ser totalmente suprimidos com autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes.

Nesse sentido, propomos uma moratória de dez anos para que sejam suspensas autorizações de desmatamento no Cerrado, exceto aquelas para atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto. Essa medida é perfeitamente factível, mediante um pequeno esforço de aumento da produtividade, principalmente da pecuária, liberando áreas para a ampliação da produtividade agrícola. A experiência com a moratória da soja na Amazônia demonstra a viabilidade da proposta. Daqui a dez anos, após os esforços no âmbito da moratória para salvar o Cerrado, a sociedade poderá avaliar se é necessário conceder novas autorizações para desmatamento no bioma.

Em vista do exposto, oferecemos aos ilustres Pares o presente projeto de lei, contando com o esforço e a boa vontade da Casa em aprová-lo, para o bem das presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/19790.98577-47

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- artigo 3º